



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº197/81 -

SÚMULA: Autoriza a abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu MÁRIO STRAVATI, Prefeito em Exercício sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente Exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a aquisição das datas nºs: 05 e 06 da quadra nº09 com área de 1.200,00 m², para Edificações Públicas, classificando-se na seguinte dotação orçamentária, a saber:

0600-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601-Setor de Urbanismo

0601.10000000.00-Habitação e Urbanismo

0601.10580000.00-Urbanismo

0601.10580210.00-Administração Geral

0601.10580211.16-Aquisição de Imóveis

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.2.0.0.-Inversões Financeiras

4.2.1.0.-Aquisição de Imóveis..... Cr\$120.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que se trata o artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar o provável excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 07 de Dezembro de 1981

MÁRIO STRAVATI

Prefeito em Exercício